



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Concede reajuste no auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do 1º da Lei nº 2.030, de 10 de outubro de 2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reajustado o auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pompéu em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento).

Parágrafo único. O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC referente ao período de janeiro a dezembro de 2023.


Art. 2º As despesas para execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões José Porto, 02 de fevereiro de 2024.


Normando José Duarte
Presidente

Igor Luis Sousa Santos
Vice-Presidente


Lunna da Silva (Titia Chiba)
1ª Secretária

Justificativas ao Projeto de Resolução nº 001/2024

Apresentamos o presente projeto de resolução que tem por objetivo o reajuste geral anual no auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal.

Está sendo proposto o reajuste de 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento), tendo como base o INPC acumulado referente ao período de janeiro a dezembro de 2023.

Sendo assim, contamos com o apoio dos demais colegas dessa Casa Legislativa na aprovação desta matéria.

- PROTOCOLO -

Data: 1º / 02 / 2024